

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1467 • quinta-feira, 12 de Julho de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.009, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para complementação do biênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 4º da Lei nº 2076, de 22 de setembro de 2008 e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 25/18/CMDM/MS do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para complementação do biênio 2017/2019, designados pelo Decreto nº 1.995, de 25 de junho de 2018, para que a Conselheira Mônica Barbosa Macedo passe a constar como membro titular representante do Instituto Moinho Cultural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/MS Nº 05/2018,
Processo TRT nº 4.362/2017

PARTES: Município de Corumbá/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

OBJETO: Cessão de 02 (dois) servidores públicos municipais, sem ônus ao município.

PRAZO: vigência por prazo indeterminado com fundamento no art. 4º do Decreto Federal nº 9.144 de 22 de agosto de 2017.

DATA: 12 de julho de 2018.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA - DESEMBARGADOR PRESIDENTE - TRT 24ª REGIÃO; ALBERTO SABURO KANAYAMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 528, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDUARDO CLINK MIRIUK**, Técnico de Saúde Pública II, matrícula 6951, para responder, sem ônus, pelo expediente da Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 9 a 28 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 11 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

do.corumba.ms.gov.br

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1467 • quinta-feira, 12 de Julho de 2018



PORTARIA “P” Nº 529, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **CARLOS ROBERTO DE ANDRADE**, Profissional de Educação, matrícula 10244-2, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 11 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 075/2018 - Processo nº 20.371/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos participantes em eventos de interesse do município e técnicos convidados para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 25 de julho de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 11 de julho de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 074/2018 - Processo nº 20.948/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Micro Computadores e Nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de julho de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 11 de julho de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo nº 010/2018 - SISP - Processo nº 7.016/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Equipe Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem no Conjunto Padre Ernesto Sassida, no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: 11.916.076,37 (Onze milhões novecentos e dezesseis mil setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 20 (Vinte) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0101.5200 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA

44.90.51 - Obras e Instalações

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 03/07/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 035, DE 09 DE JULHO DE 2018

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 17/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA-EPP, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ariovaldo de Oliveira**, matrícula n. 4976, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar **Elisama de Freitas Cabalheiro**, matrícula n. 3523, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 17/2018, contido no Processo nº 2.496/2018, que tem por objeto “Aquisição de materiais de consumo (fita adesiva, barbante, extensão, lona plástica, espelho, colete salva vidas e outros materiais de consumo) para atender a continuidade do programa **Povo das Águas** do ano de 2018”.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01/06/2018.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria “P” n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO nº. 036, DE 09 DE JULHO DE 2018

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 18/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ariovaldo de Oliveira**, matrícula n. 4976, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....13
 FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....13
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....13



Art. 2º. Designar **Elisama de Freitas Cabalheiro**, matrícula n. 3523, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 18/2018, contido no Processo nº 2.496/2018, que tem por objeto "Aquisição de materiais de consumo (fita adesiva, barbante, extensão, lona plástica, espelho, colete salva vidas e outros materiais de consumo) para atender a continuidade do programa **Povo das Águas** do ano de 2018".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01/06/2018.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO nº. 037. DE 09 DE JULHO DE 2018

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 7.430/2018.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 05/2018-SEGOV, decorrente do Processo Administrativo nº 7.430/2018, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Fomento que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos

relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Lúcia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223 - Presidente;

II - Anny Caroline Silva Funes - matrícula n. 4074 - membro; e,

III - Victor Raphael de Almeida - matrícula n. 1416 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 23.05.2018.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO nº. 038. DE 09 DE JULHO DE 2018

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 005/2018-SEGOV, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** do Termo de Fomento n. 005/2018-SEGOV.

Art. 2º. A servidora designada será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 005/2018-SEGOV, Processo Administrativo n. 7.430/2018, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Resolução a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de maio de 2018.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017



**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2017 – SEGOV – PREÇOS VIGENTES**

**PROC. 6.238/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2017
CREDOR – MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

Fornecimento de alimentação preparada conforme a solicitação (buffet, lanche, coquetel) para atender as atividades (solenidades, palestras, apresentações, inaugurações, atos de governo, autoridades, personalidades e demais pessoas de interesse da administração municipal) e demais eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo.
PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA – 29/06/2017 À 29/06/2018 – VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – R\$ 624.000,00

DISCRIMINAÇÃO			VALORES REGISTRADOS			VALORES UTILIZADOS			VALORES REMANESCENTES		
ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTDE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTDE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE FORNECIMENTO DE LANCHE DO TIPO X-SALADA CONTENDO, 01 FATIA DE PRESUNTO, 01 FATIA DE QUEIJO, 01 HAMBÚRGUER, 02 RODELAS DE TOMATE E 02 FOLHAS DE AL SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE Fornecimento de lanche do tipo X-salada contendo, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo, 01 hambúrguer, 02 rodelas de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	UNID.	1.000	12,31	12.310,00	0	12,31	0,00	1.000	12,31	12.310,00
02	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. O SERVIÇO DE BUFFET SUPERLUXO PARA ATENDIMENTO DE 100 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONTER SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. O serviço de buffet superluxo para atendimento de 100 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter - Entrada: Mesa de frios completa. 02 tipos de saladas (com frutos do mar e salpicão). 01 tipo de carne bovina de 1º com molho. 01 tipo de carne branca de 1º com molho (peixe	UNID.	20	10.051,00	201.000,00	01	10.051,00	10.051,00	19	10.051,00	190.969,00

Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 – Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Fone: (67) 3234-3435
e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br



	<p>nobre ou peixe de água salgada). 02 tipos de acompanhamentos 02 tipos de arroz. -Sobremesa: 10 tipos de doces em compotas. -Bebidas: Cervejas Refrigerantes, sucos diversos e água mineral de 1º e qualidade Gelo e recipiente térmico.</p> <p>Serviços: 05 garçons com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelanas, copos de vidro para água, suco, cerveja e refrigerante, mesas para no mínimo 06 pessoas, forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet.</p>										
03	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETE: SERVIÇO DE COQUETEL PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONTER: -01 TIPO DE CANAPÉ, PAST SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL: Serviço de coquetel para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: -01 tipo de canapé, pastel folhado, 01 tipo de mine salgado assado, dois tipos de salgado frito, refrigerante (dietético ou comum), 02 tipos de sucos (uva, maracujá ou abacaxi, caju); biscoitos doces e salgados; bolo do tipo "pulman"; presunto e queijo muçarela, e copos de água mineral de 200 ml. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo e coquetel.</p>	UNID	150			31	1.465,00	45.415,00	119	1.465,00	174.335,00
	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO										



04	<p>PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET LUXO: O SERVIÇO DE BUFFET LUXO PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET LUXO: O serviço de buffet luxo para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: Menu: -Entrada: Coquetel com salgadinhos. 02 tipos de saladas (com frutos do mar e salpicão). 01 tipo de carne bovina de 1º com molho. 01 tipo de carne branca de 1º com molho (peixe nobre). 02 tipos de acompanhamentos (massa). 02 tipos de arroz. Sobremesa: 01 tipo de torta gelada. Bebidas: Cerveja, Refrigerantes e água mineral de 1º qualidade Gelo e recipiente térmico. Serviços: 03 garçons com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelanas, copos de vidro para água, suco, cerveja e refrigerante, mesas para no mínimo 06 pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal e especializado para atendimento completo de buffet.</p>	UNID	20	3.518,00	70.360,00	10	3.518,00	35.180,00	10	3.518,00	35.180,00
	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET ECONÔMICO: O SERVIÇO DE BUFFET SUPERLUXO PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE</p>			1.672,00	50.160,00						



<p>05</p>	<p>PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET ECONÔMICO: O serviço de buffet superluxe para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: Menu: Entrada: Torradas com pastas de queijos. 01 tipo de salada de folhas. 01 tipo de carne bovina de 1º com molho. 01 tipo de acompanhamento (massa). 01 tipo de arroz. Sobremesa: 01 tipo de sobremesa (sorvete ou bolo). Bebidas: Refrigerantes e água mineral de 1º Gelo e recipiente térmico. Serviços: 01 garçom com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelanas, copos de vidro para água e refrigerante, mesas para no mínimo 06 pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet</p>	<p>UNID</p>	<p>30</p>			<p>10</p>	<p>1.672,00</p>	<p>16.720,00</p>	<p>20</p>	<p>1.672,00</p>	<p>33.440,00</p>
	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONTER: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: Serviço de buffet para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter:</p>										



06	<p>Menu: Entrada: Torradas com pastas de queijos. 01 tipo de salada de folhas e 01 tipo de salpicão. 01 tipo de carne bovina de 1º qualidade com molho. 01 tipo de carne branca de 1º qualidade com molho. 01 02 tipos de acompanhamentos (massa). 01 tipo de arroz. Sobremesa: 01 tipo de sobremesa (sorvete ou bolo). Bebidas: Refrigerantes e água mineral de 1º qualidade. Gelo e recipiente térmico. 01 garçom com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelana, copos de vidro para água, suco, cerveja e refrigerante, mesas para no mínimo 06 (seis) pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet.</p>	UNID	40	1.760,00	70.400,00	0	1.760,00	0,00	40	1.760,00	70.400,00
	SALDO				624.000,00			107.366,00			516.634,00

Corumbá, 29 de Junho de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Assessor Especial
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria "P" N° 331/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO**

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 02/14/2018
Processo nº 2921/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a Convocação dos próximos candidatos classificados no referido Processo Seletivo, para SUBSTITUIR outros profissionais que tiveram seus contratos encerrados para o Cargo / Função de Agente de Apoio Escolar I - Agente de Limpeza e Conservação, conforme Termos constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO.

Estão Convocadas para Entrega de Documentos as seguintes candidatas relacionadas abaixo, que deverão morar na localidade de trabalho em razão das unidades educacionais localizarem-se em áreas de difícil acesso nas regiões do Paiaguás, Nabileque e Taquari.

Cargo/função: Agente de Apoio Escolar I - **Agente de Limpeza e Conservação**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	CARMEN RIBEIRO JULIÃO ESPÍRITO SANTO	25º
02	MARIA APARECIDA MUNIZ	26º

DA LOTAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO.

- (01) deverá atender a **EMRP Sebastião Rolon e Extensões;**
(01) deverá atender a **EMRP Porto Esperança.**

As Convocadas para Entrega de Documentos **deverão comparecer** na sede da Prefeitura de Corumbá / **RH da Secretaria Municipal de Educação**, até o dia **18 de Julho de 2018**, das **07:30 às 13:30** com original e cópia dos documentos relacionados abaixo:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes escolaridade exigida para o cargo ;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens; e
- Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O não comparecimento do candidato (a) no prazo estabelecido por este Edital implicará na perda da vaga e será chamado outro candidato, obedecida à ordem de classificação no processo.

Corumbá, 12 de Julho de 2018.

LIGIANO MOURA CUNHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 17/08/2017
Processo nº 19108/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a Convocação do próximo candidato classificado no referido Processo Seletivo, para SUBSTITUIR outro profissional que teve seu contrato encerrado para o Cargo / Função de Agente de Atividade de Saúde III - Agente de Vigilância em Saúde, conforme Termos constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO.

Está Convocada para Entrega de Documentos a seguinte candidata, que deverá comparecer na Sede da Prefeitura de Corumbá / Gerência de Vigilância em Saúde, com Original e Cópia dos Documentos relacionados abaixo, até o dia 18 de Julho de 2018, das 07:30 às 13:30.

Cargo/função: Agente de Atividade de Saúde III - **Agente de Vigilância em Saúde**

Nº	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCELENE SILVA DE ARRUDA	407470 MIN. MA	31º

DA DOCUMENTAÇÃO.

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens; e
- Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O não comparecimento do candidato (a) no prazo estabelecido por este Edital implicará na perda da vaga e será chamado outro candidato, obedecida à ordem de classificação no processo.

Corumbá, 12 de Julho de 2018.

LIGIANO MOURA CUNHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO 133 /2018

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros, o Profissional de Educação **WAGNER ALVES PEREIRA**, Matrícula nº 5327, para a Escola Municipal de Educação Integral Luiz Feitosa Rodrigues, em série de 6º ao 9º ano, no turno matutino, em vaga pura com 20h/a semanais, na disciplina de Educação Física, a partir do início do 2º semestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 11.07.2018, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 11 de julho de 2018.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 227.611/2017

PREGÃO Nº 009/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: R.Z. VASCONCELLOS ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CARNE BOVINA (PATINHO) -congelada, 1° categoria, apresentação: limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%) -, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardas. A embalagem original primária do fabricante deve ser à vácuo, em plástico transparente e atóxico contendo 2kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	23.000	15,74	362.020,00	4.436	R\$ 69.822,64	18.564	15,74	292.197,36
2	CARNE BOVINA (PATINHO) -congelada, moída, industrializada, 1° categoria, apresentação: limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%) -, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardas. A embalagem original primária do fabricante deve ser à vácuo, em plástico transparente e atóxico contendo 2kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	22.680	13,44	304.819,20	5.206	R\$ 69.968,64	17.474	13,44	234.850,56



3	<p>CHARQUE DIANTEIRO - composição: produto carne bovino, industrializado, de 1ª qualidade, tipo dianteiro, salgado, dessecado, submetido a um processo de maturação e dessecação, processado, acondicionado, armazenado segundo as "normas higiênicas-sanitárias e de boas práticas de elaboração". A textura não deve apresentar amolecida, úmida ou pegajosa. Sal e conservantes: nitrato e nitrito de sódio. A cor deve ser uniforme e característica, com odor e sabor próprio e a parte gordurosa não deve apresentar odor de ranço. A embalagem original primária do fabricante deve ser à vácuo, em plástico transparente e atóxico contendo 1 kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	KG	21.100	18,49	390.139,00	2.520	R\$ 46.594,80	18.580	18,49	343.544,20
4	<p>FÍGADO - congelado, carne bovina in natura, tipo víscera, de 1ª qualidade, cor vermelho vivo, aspecto firme, sem escurecimento, não temperado, apresentando cor e odor característicos. A embalagem original primária do fabricante deve ser de plástico transparente e atóxico, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.</p>	KG	10.320	6,45	66.564,00	2.406	R\$ 15.518,70	7.914	6,45	51.045,30
7	<p>LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantidas em temperatura de acordo com o termo de referência. A embalagem deve ser plástica, transparente, à vácuo, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias a partir da entrega do produto nas unidades requisitantes.</p>	KG	6.000	11,40	68.400,00	740	R\$ 8.436,00	5.260	11,40	59.964,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										981.601,42
									0	
								67.792		



EMPRESA: F.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12	PRESUNTO - Presunto de peru cozido, sem gordura, fatiado, embalado à vácuo individualmente, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. A porção deve conter no mínimo 5,6g de proteína e máximo de: 1,36g de gordura saturada, 2,7g de gordura totais e 467mg de sódio. A embalagem deve ser de plástico transparente e atóxico, peso líquido de 4 kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.900	13,50	39.150,00	1.620	R\$ 21.870,00	1.280	13,50	17.280,00
13	QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiada, embalado à vácuo individualmente com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida, textura firme e sem buracos. A porção deve conter no mínimo 200mg de cálcio, 7g de proteína e máximo de 150mg de sódio e 8g de gorduras totais. A embalagem deve ser de plástico transparente e atóxico, peso líquido de 4 kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.200	21,00	67.200,00	1.620	R\$ 34.020,00	1.580	21,00	33.180,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES								2.860	0	50.460,00



EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	<p>FILE DE TILÁPIA - cortes congelados, íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene, livres de espinhas, pele, cartilagem e resíduos de vísceras. Aparência: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas, coloração distinta à normal para a espécie considerada. O odor, sabor, cor e textura devem ser característicos do produto. O produto não deverá conter substâncias estranhas de qualquer natureza. A embalagem deve ser de plástico transparente e atóxico, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto na unidade requisitante.</p>	KG	12.000	25,00	300.000,00	1.052	R\$ 26.300,00	10.948	25,00	273.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										
								10.948	0	273.700,00

EMPRESA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9	<p>MARGARINA - com sal, destinado à alimentação humana, com no mínimo de 65% de lipídeos, não rançosa, de consistência cremosa, em emulsão estável, de aspecto firme, homogênea, uniforme, de cor amarelada ou branca amarelada, não podendo conter substâncias estranhas de qualquer natureza. Deve ser acondicionada em embalagem original do fabricante, resistente, de polietileno, contendo 1 kg e mantida em temperatura conforme o termo de referência. Fabricado no mínimo com óleos vegetais líquidos e interesterificado, água, sal, leite desnatado, vitamina "A" (no mínimo 1.500 u.i./100g) e "D". O valor calórico por porção deve ser de no mínimo 60 kcal, entre 4g e 7g gorduras totais, entre 1g e 2g de gordura saturada, entre 55mg e 75mg de sódio, produzida de acordo com as normas higiênicas-sanitárias e de boas práticas de fabricação. Contendo na embalagem a identificação do produto e do lote, informação nutricional, data de fabricação e validade, marca do fabricante, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega nas unidades requisitantes.</p>	KG	7.000	7,39	51.730,00	2.750	R\$ 20.322,50	4.250	7,39	31.407,50



10	SALSICHA, congelada, de 1ª qualidade, do tipo hot-dog, com carne mecanicamente separada, bovina, suína, carne de aves, com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. A embalagem deve ser original do fabricante, de plástico transparente e atóxico, contendo 3kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Dipoa e carimbo de inspeção municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto nas unidades requisitantes.	KG	11.970	5,29	63.321,30	2.440	R\$ 12.907,60	9.530	5,29	50.413,70
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										
									0	81.821,20

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5	FILEZINHO SASSAMI DE FRANGO - congelado, filé de peito de frango (sassami), in natura, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, devendo ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A embalagem original do fabricante deve ser de plástico transparente e atóxico, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	25.000	9,06	226.500,00	11.412	R\$ 103.392,72	13.588	9,06	123.107,28
16	PAO TIPO FRANCES - Em bisnaga, pesando 50g depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	UN.	380.400	0,29	110.316,00	280.000	R\$ 81.200,00	100.400	0,29	29.116,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES									113.988	152.223,28



CIVIPRESAL JAU PAULU CARNEIROS ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO		SALDO		
		UN.	QI DE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QI DE	TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	PÃO TIPO DOCE - Com cobertura de creme, pesando 80gr depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	UN.	180.990	0,55	99.544,50	90.000	R\$ 49.500,00	0,55	50.044,50
15	PÃO TIPO DOG - Em bisnaga, pesando 100gr depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	UN.	325.500	0,35	113.925,00	120.000	R\$ 42.000,00	0,35	71.925,00
					296.490				121.969,50

VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES

DATA: 10/07/18

[Assinatura]
 GESTOR DO CONTRATO
 Jau Paulo Carneiros ME
 Supervisor do Serviço I
 Matrícula nº 26/01/2017

[Assinatura]
 FISCAL DO CONTRATO
 Elídio Benedito da Silva Rodrigues
 Matrícula 4947
 SEMED



FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP**, localizada na Av. Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco, no Município de Corumbá-MS.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N 13, de 11 de Julho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, em sua (439ª) Quadringentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Certidão nº 19/2018/CMS, que consta a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/SMS para o ano de 2019, aos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer nº 09/CMS/2018, analisado e aprovado pelos membros da Comissão mencionada.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a elaboração da proposta orçamentária da SMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 11 de Julho de 2018.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 13/2018, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

CERTIDÃO Nº. 18/2018/CMS. Corumbá/MS, 03 de Julho de 2018.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde/CMS a elaboração da proposta orçamentária do CMS para o ano de 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, considerando a reunião com os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde do CMS apresentou a elaboração da proposta orçamentária do CMS para o ano de 2019, realizada no dia 03 de Julho de 2018.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que o CMS juntamente com os Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitou reunião com membros da mencionada Comissão para apresentação da elaboração da proposta orçamentária do CMS, para o ano de 2019. O Conselho atendeu a solicitação que logo elaborará parecer com as devidas recomendações e apresentará em Reunião Ordinária para conhecimento do Plenário.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO Nº. 19/2018/CMS. Corumbá/MS, 03 de Julho de 2018.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde/CMS a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/SMS para o ano de 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei

Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, considerando a reunião com os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde do CMS apresentou a elaboração da proposta orçamentária da SMS para o ano de 2019, realizada no dia 03 de Julho de 2018.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que o CMS juntamente com os Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitou reunião com membros da mencionada Comissão para apresentação da elaboração da proposta orçamentária da SMS, para o ano de 2019. O Conselho atendeu a solicitação que logo elaborará parecer com as devidas recomendações e apresentará em Reunião Ordinária para conhecimento do Plenário.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

PARECER Nº 09/CMS/2018 Corumbá (MS), 10 de Julho de 2018.

Assunto: Parecer dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Período: Ano 2018

Data de entrada no CMS: 26/06/2018

Devolvido em: 10/07/2018

Resumo:
Aos dias 03 de Julho de 2018 reuniram-se no Conselho de Saúde, os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, no qual trata a respeito da receita e de despesas para o exercício financeiro de 2019. O poder executivo estimou no Orçamento Geral do Município de Corumbá, e no exercício financeiro de 2019 destinou para a Secretaria Municipal de Saúde a proposta de R\$ 131.300.446,00, (cento e trinta e um milhões, trezentos mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) distribuídos através de 20 fichas de gerenciamento com dotação orçamentária para execução dos projetos. Os repasses serão feitos em duas categorias: custeio de ação e serviços públicos de saúde e o bloco de investimento, sendo que o orçamento será distribuído de acordo com as fontes de financiamento, a fonte 01.02-000.000 é de origem municipal, as fontes 01.31-009.000 e 01.14-009.000 estadual e federal respectivamente.

Desenvolvimento:

Os projetos são nomeados nos seguintes aspectos e valores: 2672 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); 2674 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica - PAB FIXO R\$ 2.937.456,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); 2675 - Gerenciamento das Ações de A.B- Estratégia de Saúde da Família R\$ 7.153.200,00 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos reais); 2677 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica - ACS R\$ 6.436.888,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais); 2680 - Gerenciamento das Ações Média e Alta Complexidade R\$ 12.463.500,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais); 2693 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/NASF R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais); 2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência R\$ 6.641.400,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais); 2696 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) R\$ 923.600,00 (novecentos e vinte e três mil e seiscentos reais); 2697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental R\$ 2.774.500,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais); 2682 - Gerenciamento das Ações do CEREST R\$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); 2684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde R\$ 6.084.718,00 (seis milhões, oitenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais); 2685 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais); 2673 - Gerenciamento das Ações IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis) R\$ 395.100,00 (trezentos e noventa e cinco mil e cem reais); 2679 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica - Saúde Bucal R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais); 2681 - Gerenciamento CEO R\$ 321.500,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais); 2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde R\$ 59.498.500,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais); 2688 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica R\$ 1.132.500,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais); 2689 - Gerenciamento da Gestão do SUS R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); 2691 - Gerenciamento de Contratadas/Conveniadas Amb. Hospitalar R\$ 22.641.484,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); 2698 - Gerenciamento do Programa "Mais Médicos" Corumbá R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Conclusão:

Considerando a reunião realizada pela Comissão com o objetivo de analisar o orçamento para o exercício de 2019 através dos dados apresentados acima, o nosso parecer é pela aprovação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde e de Saúde que serão realizadas no Município durante o exercício 2019.

Membros da Comissão:

Segmento dos Usuários do SUS:

Léia Vilalva de Moraes
Rogério César dos Santos - Ausente
Reinaldo Aparecido dos Santos - Ausente

Trabalhador em Saúde

Rudney Soares de Paula

Segmento de Governo - Gestor:

Dr. Rogério Leite dos Santos

Segmento Prestador de Serviços Privados

Priscila Barbery - Ausente

Participação da Técnica Tatiana da Silva Santos Mattos

Gerência em Gestão e Operação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.